

SUPLEMENTO ESPECIAL

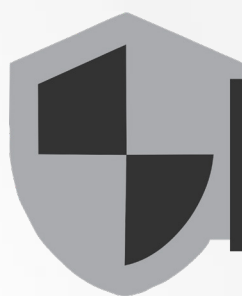
Jornal do Sudoeste

A P E N A S A V E R D A D E

Brumado, de 01 a 05 de Janeiro de 2024 Edição Semanal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas Públicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

O Municipal de Barra do Choça - Bahia, em consonância com a Lei nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 03/2022 e Lei Federal nº 14.133/21, para CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Período para entrega dos envelopes: do dia 10/01/2024 a partir das 08h00min, até 29/01/2024 às 09hs:30min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 451, Centro, Barra do Choça-Ba. Local e Data de Abertura dos envelopes: sessão pública será no dia 29/01/2024 às 09h:30min, na sala de reuniões da Prefeitura. Edital e Anexos disponíveis em: <https://barradochocha.ba.gov.br/editais/> - PNCP. Barra do Choça - Bahia, 05 de Janeiro de 2024. Fabiana Damasceno de Sousa - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais de Barra do Choça, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data/Hora da disputa 19/01/2024 às 09h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em <https://barradochocha.ba.gov.br/editais/> - licitanet.com.br - PNCP. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br. Barra do Choça, 05 de janeiro de 2024. Fabio Santos Prado - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender alimentação escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data/Hora da disputa 22/01/2024 às 08h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em <https://barradochocha.ba.gov.br/editais/> - licitanet.com.br - PNCP. Informações: licitacao@barradochocha.ba.gov.br. Barra do Choça, 05 de janeiro de 2024. Fabio Santos Prado - Pregoeiro.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 008/2024.

A Prefeitura Municipal de Barra do Choça, - Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 008/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Jornada Pedagógica nos dias 07, 08, 09 e 29 de Fevereiro de 2024, no Município de Barra do Choça, Bahia, conforme Termo de Referência. Data Limite para apresentação da propostas e documentação, dia 30/01/2024, às 16:00 hs, no endereço eletrônico: licitacao@barradochocha.ba.gov.br ou no setor de licitação endereço Av. Getúlio Vargas, 451, Centro, Barra do Choça-Ba. Edital na íntegra no: Prefeitura de Barra do Choça Bahia (barradochocha.ba.gov.br). Barra do Choça. 25/01/2024 - Fabiana Damasceno de Sousa - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA



**ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de material de informática conforme termo de referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 08/12/2023 às 17:00.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@licinio@gmail.com.

Valor estimado do item é de R\$ 39.638,00 (trinta e nove mil seissentos e trinta e oito reais).

Licínio de Almeida, Bahia, 04 de Dezembro de 2023.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA
 TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
 Email: prefeituramunicipallicinio@btrai.com**



**ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 113/2023

1. OBJETO

1.1. aquisição de material de informática conforme termo de referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAT
1	ESTABILIZADOR 300 A 500W		UN	3
2	FORTE ATX 200		UN	10
3	DESKTOP I3 SSD 4GB MEMORIA MONITOR 19.5 LED		UN	3
4	MEMORIA DDR3 4 GB		UN	3
5	ADAPTADOR USB WIFI 1200 W		UN	3
6	SSD 240		UN	3
7	NOOTEBOOK I3 128 SSD 4GB LED 15.6		UN	2
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANQUE		UN	3
9	TINTA EPSON ORIGINAL 545 72 ML PRETO		UN	100
10	TINTA EPSON ORIGINAL 545 72ML COLORIDA		UN	100
11	CARTUCHO TONER ORIGINAL 1175 KIOCERA		UN	15
12	CARTUCHO TONER ORIGINAL 2340 BRODHER		UN	15
13	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP 283A		UN	15
14	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP 285A		UN	80

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A aquisição de material de informática conforme termo de referência diante a grande necessidade da obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades do Município

2.2. A quantidade estimada foi elaborada com base na necessidade atual.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. Após detalhada análise e estudos dos anos anteriores diante de uma contratação rotineira identificamos que a melhor forma seria a aquisição dos itens supra citados.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DESUPRIMENTO

4.1. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 75, da Lei 14.133/2021.

4.2. O fornecimento será efetuado em um unica remessa, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Praça Dois de Julho N 33, Centro de Licínio de Almeida, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referencia.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento doprazo.

6. HABILITAÇÃO JURIDICA/QUALIFICAÇÃO TECNICA/ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

PÁGINA CERTIFICADA ✓
 O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

6.1. Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- Ata constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA 3
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeitura@licitacioes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada e devem ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Mantê-lo, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA 4
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeitura@licitacioes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS

- O setor de Compras realizou pesquisa de preços, tendo esta administração estimativa do valor global da contratação.
- O valor Global para aquisição será de R\$ 39.638,00 (trinta e nove mil seiscientos e

trinta e oito reais).

10. DOTACÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do secretaria de administração e finanças, secretaria de saúde, secretaria de desenvolvimento social e secretaria de educação.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA 5
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeitura@licitacioes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de toda dar ciência à Administração.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, praça 02 de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida- BA – CEP: 46330-000 até as 08 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022 ou através do e-mail: licitacao@licitacioes.ba.gov.br até o respectivo horário.

13.2. Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

13.3. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

- Preços unitários e totais;
- Indicação de marca dos produtos ofertados; e
- Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

14. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. Menor preço global.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA 6
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeitura@licitacioes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

e da contratação é aquela prevista na lei 14.133/21.

Município de Licínio de Almeida, Bahia, 04 de Dezembro de 2023.

Deusdedit Carvalho Rocha

Aprovo, em 04 de Dezembro de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
 TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
 Email: prefeitura.municipal.licinio@bolmail.com

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 08:30hs do dia 14 de Dezembro de 2023, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 026/2023, objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, tipo, GLP, (gás de cozinha) para atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, Tipo: menor preço por Lote, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro – Pregoeiro Municipal.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 04.12.2023 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 04 de Dezembro de 2023.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
 PREGOEIRO

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA
 TELEFONE (77) 3463-2196
 Email: prefeitura.municipal.licinio@bolmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
060/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE conferidas, em especial ao LICITAÇÃO 060/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços para Capacitação dos Conselheiros Tutelares.

Contratado: Sistem a Assessoria e Prestação de Serviços LTDA.

Prazo de Vigência: 02/01/2024 até 31/01/2024.

Valor Total:

R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 29 de dezembro de 2023.

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal de Planalto

PLANALTO - BA, 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.01/2023

Processo Administrativo: 123/2023 Contrato: 001.01/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto.

Contratada: SISTEMA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 40.496.490/0001-83

1.1. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços para Capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos em 06 de outubro deste ano, conforme prevê o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Vigência: 02/01/2024 a 31/01/2024.

Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

9000- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade:

900001- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade - 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Tainá Araújo Sampaio
 Agente de Contratação Direta

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 tendo como objeto a "Serviços de Agenciamento de Passagens aérea e terrestres". E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante: a empresa F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 12.669.334/0001-31, vencedora dos lotes 1 e 2.

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens aéreas e terrestres, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor Total (Estimado para 12 meses)
F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 12.669.334/0001-31	01 e 02	R\$ 130.000,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 02 de janeiro de 2024.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
 Pregoeiro

Adiney da Silva Soares
 Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

RUY DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
 Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto "Aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes". E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa AUTO POSTO ROSALIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 38.327.349/0001-05, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 05, e a empresa ESTRELA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 05.218.647/0001-08, vencedora do lote 04.

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SRP

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na “Aquisição de Combustíveis, filtros e óleos lubrificantes”. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 032/2023, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s) Item (ns)	Valor
AUTO POSTO ROSALIA, CNPJ Nº 38.327.349/0001-05	01, 02, 03 e 05	R\$ 2.174.240,00
ESTRELA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 05.218.647/0001-08	04	R\$ 984.000,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 02 de janeiro de 2024.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto “Aquisição de Urnas e Serviços Funerários”. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa GRACIELE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 31.690.338/0001-46.

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

Cloves Alves Andrad
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – SRP

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na “Aquisição de Urnas e Serviços Funerários”. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 033/2023, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
GRACIELE PEREIRA DA SILVA CNPJ Nº 31.690.338/0001-46	GLOBAL	R\$ 260.000,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 02 de janeiro de 2024.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Pregoeiro

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Joelma da Silva Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
CONTRATO Nº 002.01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADA: F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 12.669.334/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES.

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5000 - SECRETARIA DE GOVERNO
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO
020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
050001 - SECRETARIA DE GOVERNO
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com desconto percentual de 100% (cem por cento) sobre a taxa de administração para emissão de passagens aéreas e com desconto percentual de 5% (cinco por cento) sobre a taxa de administração para emissão de passagens terrestres.

VIGENCIA: Até 31/12/2024.

ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.01/2024

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- SRP
CONTRATO Nº 003.01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADA: AUTO POSTO ROSALIA EIRELI - ME
CNPJ nº 38.327.349/0001-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES.

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
1000 - GABINETE DO PREFEITO
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5000 - SECRETARIA DE GOVERNO
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO
020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
050001 - SECRETARIA DE GOVERNO
060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
800001 - SECRETARIA DE SAÚDE
900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO
ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB

40%

2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE
2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA,
DESPORTO E LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.013 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV

2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

2.116 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

VIGENCIA: Até 01/06/2024

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.01/2024

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- SRP

CONTRATO Nº 004.01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADA: ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ nº 05.218.647/0001-08

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ÓLEO S-500

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO

ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB

40%

2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA,
DESPORTO E LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.013 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV

2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

2.116 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VIGENCIA: Até 01/06/2024

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.01/2024 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023- SRP

CONTRATO Nº 005.01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADA: GRACIELE PEREIRA DA SILVA

CNPJ nº 31.690.338/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

DOTAÇÃO:

1 -PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:150000000000 - Recursos não vinculados de impostos

166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGENCIA: Até 01/06/2024

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia - CEP nº 30.110-915, Belo Horizonte - Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

LI - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49
Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 002.01/2023.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Joelma da Silva Pereira, brasileira, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 03.843.383-48 SSP/BA e CPF nº 625.409.985-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no

CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia - CEP nº 30.110- 915, Belo Horizonte - Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 002.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 002.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Joelma da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49
Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 003.01/2023.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, e do Senhor Fernando Tadeu Martinelli, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 0732225-91 SSP/BA e CPF nº 952.119.347-68, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 006/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia - CEP nº 30.110- 915, Belo Horizonte - Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 003.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
Fernando Tadeu Martinelli

Secretário Municipal de Agricultura
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49
Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 004.01/2023.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, e do Senhor RENÊ DA SILVA SOARES RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia - CEP nº 30.110- 915, Belo Horizonte - Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 004.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

RENÊ DA SILVA SOARES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49

Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 005.01/2023.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005.01/2023, QUE ENTRE SI

CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, e do Senhor DANILO SOBRAL DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Efigênia - CEP nº 30.110- 915, Belo Horizonte - Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 005.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 005.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 005.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

DANILO SOBRAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49
Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.01/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor JOÃO FREITAS BOTELHO, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 03.560.360-73 SSP/BA e CPF nº 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Santa Eligênia - CEP nº 30.110-915, Belo Horizonte - Minas Gerais, representado neste ato pelo Sr. Eni Carlos Ribeiro Silva, cadastrado no CNH nº 02327099417, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006.01/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006.01/2023., por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com

fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006.01/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 006.01/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

JOÃO FREITAS BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.888.763/0001-49
Eni Carlos Ribeiro Silva
CNH nº 02327099417
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.11/2023 ADM.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.11/2023 ADM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 03.033.117/0001-60, com sede na Rua Maceio, 104, Barra, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Sra. Ursula Salcedo de Assis Correa, cadastrado no CPF nº 007.207.233-45, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001.11/2023 ADM, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 001.11/2023 ADM., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001.11/2023 ADM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 001.11/2023 ADM, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 30 de dezembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 03.033.117/0001-60
Ursula Salcedo de Assis Correa
CPF nº 007.207.233-45

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.04/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA LOPES ADVOGADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, e do Senhor DANILO SOBRAL DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa LOPES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 15.160.353/0001-26, com sede na Rua Professor Américo Simas, 013, Bairro Nazaré, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Sr. João Lopes de Oliveira Júnior, cadastrado no CPF nº 024.656.495-40, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 007.04/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 007.04/2023., por mais 08 (oito) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 007.04/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 007.04/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

DANILO SOBRAL DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

LOPES ADVOGADOS
CNPJ nº 15.160.353/0001-26
João Lopes de Oliveira Júnior
CPF nº 024.656.495-40
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008.02/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008.02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA OGGI ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e

domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa OGGI ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 44.611.105/0001-52, com sede na Av Fortaleza., 480, sala 03, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. Eivaldo Ferraz de Castro Júnior, cadastrado no CPF nº 767.840.965-68, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato

Administrativo nº 008.02/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 008.02/2023., por mais 12 (doze) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da

Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 008.02/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 008.02/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

OGGI ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO
CNPJ nº 44.611.105/0001-52
Eivaldo Ferraz de Castro Júnior
CPF nº 382.224.228-47
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORRAGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012.02/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORRAGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012.02/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA RAFAELA SILVA ROCHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa RAFAELA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 45.263.856/0001-68, com sede na Avenida B, 10, Bairro Primavera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Sr. Rafaela Silva Rocha, cadastrado no CPF nº 094.664.005-09, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 012.02/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 012.02/2023., por mais 08 (oito) meses contar de 03 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da

Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 012.02/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 012.02/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Ruy dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

RAFAELA SILVA ROCHA
CNPJ nº 45.263.856/0001-68
Rafaela Silva Rocha
CPF nº 094.664.005-09
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORRAGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.08/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORRAGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013.08/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA TRATOR LÍDER COMERCIO DE PEÇAS PARA
TRATORES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor JOÃO FREITAS BOTELHO, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 03.560.360-73 SSP/BA e CPF nº 439.308.835-20, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 007/2021, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa TRATOR LÍDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.348.528/0001-81, com sede na Rua Castro Alves, 156, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Sra. Márcia Maria dos Santos Lima, cadastrado no CNH nº 1402373482, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 013.08/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 013.08/2023., por mais 06 (seis) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 013.08/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 013.08/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

JOÃO FREITAS BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

TRATOR LÍDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ nº 02.348.528/0001-81
Márcia Maria dos Santos Lima
CNH nº 1402373482
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DE PRORRAGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.05/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORRAGAÇÃO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018.05/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -
BAHIA E A EMPRESA SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE
ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, e do Senhor Ruy dos Santos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.373.522/0001-15, com sede na Rua Régis Pacheco, 634, Bairro Centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia, CEP: 45.120-000, representada neste ato pela Sra. Candice Nogueira Lima, cadastrado no CPF nº 020.202.445-86, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 018.05/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORRAGAÇÃO

II - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 018.05/2023., por mais 07 (sete) meses contar de 01 de janeiro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 018.05/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 018.05/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto - Bahia, 29 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

João Freitas Botelho
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ nº 06.373.522/0001-15
Candice Nogueira Lima
CPF nº 020.202.445-86
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara de Poções-BA, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa:

IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CNPJ: **05.277.208/0001-76**

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de empresa oficial eletrônico para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácêdo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CNPJ: **05.277.208/0001-76**

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de empresa oficial eletrônico para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácêdo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Poções-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa:

IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CNPJ: **05.277.208/0001-76**

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de empresa oficial eletrônico para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácêdo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº DIS 03-01/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Poções - BA

CONTRATADA: **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de empresa oficial eletrônico para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: termo final do contrato em 31/12/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2024

CNPJ nº **05.277.208/0001-76**

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara de Poções-BA, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa:

WEBLINE SOFTWARE LTDA. CNPJ: **07.673.796-0001-92**

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: Serviços de fornecimento, manutenção e suporte Técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado **WEBCAMARA***, manutenção técnica de **SITE** Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácêdo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

WEBLINE SOFTWARE LTDA. CNPJ: **07.673.796-0001-92**

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: Serviços de fornecimento, manutenção e suporte Técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado **WEBCAMARA***, manutenção técnica de **SITE** Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácêdo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Poções-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa:

WEBLINE SOFTWARE LTDA. CNPJ: **07.673.796-0001-92**

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: Serviços de fornecimento, manutenção e suporte Técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado **WEBCAMARA***, manutenção técnica de **SITE** Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácêdo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº DIS 04-01/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Poções - BA

CONTRATADA: **WEBLINE SOFTWARE LTDA.**

Objeto: Serviços de fornecimento, manutenção e suporte Técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado **WEBCAMARA***, manutenção técnica de **SITE** Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: termo final do contrato em 31/12/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2024

CNPJ: **07.673.796-0001-92**

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Presidente da Câmara de Poções-BA, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II., no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa:

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: **32.317.443/0001-05**

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software, conversão de dados (se necessário), treinamento, atendimento e suporte, técnico, para os softwares de sistema integrado de recursos humanos e folha de pagamento, Sistema Gestão portal do Servidor e Sistema Gestão de compras, licitações e contratos.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácêdo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Presidente da Câmara de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: **32.317.443/0001-05**

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software, conversão de dados (se necessário), treinamento, atendimento e suporte, técnico, para os softwares de sistema integrado de recursos humanos e folha de pagamento, Sistema Gestão portal do Servidor e Sistema Gestão de compras, licitações e contratos.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácêdo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Poções-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa:

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: **32.317.443/0001-05**

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software, conversão de dados (se necessário), treinamento, atendimento e suporte, técnico, para os softwares de sistema integrado de recursos humanos e folha de pagamento, Sistema Gestão portal do Servidor e Sistema Gestão de compras, licitações e contratos.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
José Mauro Dias Mácido - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº DIS 05-01/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Poções - BA

CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratar empresa especializada para concessão de licença de uso, de software, conversão de dados (se necessário), treinamento, atendimento e suporte, técnico, para os softwares de sistema integrado de recursos humanos e folha de pagamento, Sistema Gestão portal do Servidor e Sistema Gestão de compras, licitações e contratos.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: termo final do contrato em 31/12/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2024

CNPJ: 32.317.443/0001-05

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Presidente da Câmara de Poções-BA, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA. CNPJ: 11.606.503/0001.21

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços especializados pela assessoria e consultoria, em execução dos dados no sistema siga (dados contábeis), além de prestar consultoria ao controle interno da Casa.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácido - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Presidente da Câmara de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA. CNPJ: 11.606.503/0001.21

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços especializados pela assessoria e consultoria, em execução dos dados no sistema siga (dados contábeis), além de prestar consultoria ao controle interno da Casa.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácido - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

O Prefeito Municipal de Poções-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA. CNPJ: 11.606.503/0001.21

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços especializados pela assessoria e consultoria, em execução dos dados no sistema siga (dados contábeis), além de prestar consultoria ao controle interno da Casa.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácido - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

RESUMO DE CONTRATO DL Nº DIS 06-01/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Poções - BA

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EXECUTIVA LTDA.

Objeto: Contratar empresa especializada para prestação de serviços especializados pela assessoria e consultoria, em execução dos dados no sistema siga (dados contábeis), além de prestar consultoria ao controle interno da Casa.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: termo final do contrato em 31/12/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2024

CNPJ: 11.606.503/0001.21

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021, no seu art. 75, III, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

PÉRICLES MARTINS SANTANA (ASSESSORIA SANTANA) CNPJ: 13.078.559/0001-86

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Contratar empresa com profissional especializado para prestação de serviços advocatícios a serem prestados na Assessoria Jurídica, apoio aos projetos legislativos e parlamentares, orientação jurídica, por meio se necessário de pareceres jurídicos, auxiliando nas respostas aos órgãos externos, especialmente de natureza fiscalizatória e jurídica, vinculado ao gabinete da presidência da Câmara Municipal de Poções.

Constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácido - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo, contratando a empresa:

PÉRICLES MARTINS SANTANA (ASSESSORIA SANTANA) CNPJ: 13.078.559/0001-86

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Contratar empresa com profissional especializado para prestação de serviços advocatícios a serem prestados na Assessoria Jurídica, apoio aos projetos legislativos e parlamentares, orientação jurídica, por meio se necessário de pareceres jurídicos, auxiliando nas respostas aos órgãos externos, especialmente de natureza fiscalizatória e jurídica, vinculado ao gabinete da presidência da Câmara Municipal de Poções.

Constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácido - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021, no seu art. 74 III, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

PÉRICLES MARTINS SANTANA (ASSESSORIA SANTANA) CNPJ: 13.078.559/0001-86

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Contratar empresa com profissional especializado para prestação de serviços advocatícios a serem prestados na Assessoria Jurídica, apoio aos projetos legislativos e parlamentares, orientação jurídica, por meio se necessário de pareceres jurídicos, auxiliando nas respostas aos órgãos externos, especialmente de natureza fiscalizatória e jurídica, vinculado ao gabinete da presidência da Câmara Municipal de Poções.

Constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácido - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021, no seu art. 75, III, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

PÉRICLES MARTINS SANTANA (ASSESSORIA SANTANA) CNPJ: 13.078.559/0001-86

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Contratar empresa com profissional especializado para prestação de serviços advocatícios a serem prestados na Assessoria Jurídica, apoio aos projetos legislativos e parlamentares, orientação jurídica, por meio se necessário de pareceres jurídicos, auxiliando nas respostas aos órgãos externos, especialmente de natureza fiscalizatória e jurídica, vinculado ao gabinete da presidência da Câmara Municipal de Poções.

Constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácido - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal N° 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo, contratando a empresa:

PÉRICLES MARTINS SANTANA (ASSESSORIA SANTANA) CNPJ: 13.078.559/0001-86

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Contratar empresa com profissional especializado para prestação de serviços advocatícios a serem prestados na Assessoria Jurídica, apoio aos projetos legislativos e parlamentares, orientação jurídica, por meio se necessário de pareceres jurídicos, auxiliando nas respostas aos órgãos externos, especialmente de natureza fiscalizatória e jurídica, vinculado ao gabinete da presidência da Câmara Municipal de Poções.

Constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

José Mauro Dias Mácido - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, no seu art. 74 III, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

PÉRICLES MARTINS SANTANA (ASSESSORIA SANTANA) CNPJ: **13.078.559/0001-86**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Contratar empresa com profissional especializado para prestação de serviços advocatícios a serem prestados na Assessoria Jurídica, apoio aos projetos legislativos e parlamentares, orientação jurídica, por meio se necessário de pareceres jurídicos, auxiliando nas respostas aos órgãos externos, especialmente de natureza fiscalizatória e jurídica, vinculado ao gabinete da presidência da Câmara Municipal de Poções.
 Constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
 José Mauro Dias Mâcedo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RESUMO DE CONTRATO INEX 02-01/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Poções -BA
 CONTRATADA: ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
 CNPJ nº 07.093.350/0001-99

Objeto: Contratar empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria contábil envolvendo a área financeira, patrimonial e orçamentária Realização de auditoria mensais suportando o controle interno nas atividade execução contábil; Elaboração de relatório de Gestão Fiscal; Acompanhamento da execução contábil tendo em vista apurar o cumprimento de limites constitucionais; Respostas a diligencias mensais e anuais; alimentação dos sistemas de informação SIGA — TCM — BA (contábil) incluindo auditoria.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: termo final do contrato em 31/12/2024

LTO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, no seu art. 75, III, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA CNPJ: **07.093.350/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Objeto: Contratar empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria contábil envolvendo a área financeira, patrimonial e orçamentária Realização de auditoria mensais suportando o controle interno nas atividade execução contábil; Elaboração de relatório de Gestão Fiscal; Acompanhamento da execução contábil tendo em vista apurar o cumprimento de limites constitucionais; Respostas a diligencias mensais e anuais; alimentação dos sistemas de informação SIGA — TCM — BA (contábil) incluindo auditoria.
 Constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
 José Mauro Dias Mâcedo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo, contratando a empresa:

ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA CNPJ: **07.093.350/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Objeto: Contratar empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria contábil envolvendo a área financeira, patrimonial e orçamentária Realização de auditoria mensais suportando o controle interno nas atividade execução contábil; Elaboração de relatório de Gestão Fiscal; Acompanhamento da execução contábil tendo em vista apurar o cumprimento de limites constitucionais; Respostas a diligencias mensais e anuais; alimentação dos sistemas de informação SIGA — TCM — BA Constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
 José Mauro Dias Mâcedo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, no seu art. 74 III, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA CNPJ: **07.093.350/0001-99**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Objeto: Contratar empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria contábil envolvendo a área financeira, patrimonial e orçamentária Realização de auditoria mensais suportando o controle interno nas atividade execução contábil; Elaboração de relatório de Gestão Fiscal; Acompanhamento da execução contábil tendo em vista apurar o cumprimento de limites constitucionais; Respostas a diligencias mensais e anuais; alimentação dos sistemas de informação SIGA — TCM — BA Constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.
 José Mauro Dias Mâcedo - Câmara Municipal de Poções - BA 02 de janeiro de 2024



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>